



6057

PROJETO DE LEI N. 13.374/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de uma praça temática em homenagem a família maringaense.

Art.1º O Chefe do Poder Executivo implantará uma praça temática em homenagem à família maringaense.

Art.2º Fica denominada a Praça da Família – Antonio Almir Scramin, a praça situada no cruzamento das Ruas Mem de Sá e Doutor Saulo Porto Virmond, na Gleba Patrimônio Maringá.

Art.3º A seguinte praça poderá ser dotada dos seguintes equipamentos públicos:

- I- Academia da Primeira Idade;
- II- Academia da Terceira Idade;
- III- Pista de Patinação;
- IV- Pista de Skate;
- V- Quadra de Areia;
- VI- Quadra Poliesportiva;
- VII- Mesas e bancos;
- VIII- Espaço para apresentações artísticas;
- IX- Gramado;
- X- Iluminação pública
- XI- Torneiras

Art.4º Para a elaboração do Projeto arquitetônico do monumento, poderá ser contratado profissional de notória capacidade ou empresa especializada, observada a legislação pertinente.

Art.5º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1º, o Chefe do Executivo promoverá alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

Art.6º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00



(cinquenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, da lei n. 4.320/64.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente
Lei.

Art.8º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.


CARMEN INOCENTE
Vereador-Autor